

Quarta-feira | 10.02.2021

Sumário

ANATEL	4
Anatel publica regras para a adaptação de concessão para autorização da telefonia fixa	4
A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) publicou nesta quarta-feira (10/2) o Regulamento de Adaptação das Concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado para Autorizações. O documento, aprovado pela Resolução nº 741, de 8 de fevereiro de 2021, traz como anexo a minuta de Termo Único de Autorização para Exploração de Serviços de Telecomunicações. O regramento entra em vigor no dia 1º de março de 2021.	4
A norma trata da adaptação das concessões da telefonia fixa para o regime de autorização, em conformidade com a Lei nº 13.879/2019, que alterou a Lei Geral de Telecomunicações (LGT), Lei nº 9.472/1997.	4
ANP	7
Segundo workshop sobre mercado de gás debate regras de balanceamento	7
A ANP realizou hoje (10/2/2021) o 2º Workshop sobre o Modelo Conceitual do Mercado de Gás. O evento ocorreu por videoconferência e foi transmitido ao vivo pelo canal da ANP no YouTube.	7
O Modelo Conceitual passou por consulta prévia, encerrada em 18/1/2021, e foi tema de um primeiro workshop realizado em 11/1/2021. Neste segundo evento, foram debatidos assuntos relacionados às regras de balanceamento, tais como: princípios e conceitos de balanceamento; papel dos agentes; principais instrumentos de balanceamento; importância da coordenação dos transportadores; e transição para balanceamento de mercado.	7
ANP atualiza lista dos Organismos de Certificação de Conteúdo Local que podem emitir certificados	8
A ANP atualizou hoje (10/02/21) a lista dos Organismos de Certificação de Conteúdo Local que podem emitir Certificados de Conteúdo Local.	8
ANP lança painel dinâmico com dados de seus canais de atendimento	9
A ANP lançou o Painel Dinâmico da Ouvidoria, uma ferramenta interativa que disponibiliza dados dos canais de atendimento da Agência. O painel traz quantitativos de manifestações recebidas pela Central de Atendimento, e-SIC e Fala.BR a partir de 2020, sendo atualizado mensalmente.	9
ANS	10
ANS analisa proposta de normativa que definirá novas coberturas dos planos de saúde	10

Quarta-feira | 10.02.2021

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) analisou, nesta quarta-feira (10/02), a proposta de Resolução Normativa (RN) que irá atualizar o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde. Na reunião, foram apresentados os resultados da consulta pública que reuniu contribuições para a incorporação de novas tecnologias na lista de cobertura dos planos de saúde e as sugestões que foram consolidadas após análise técnica. Os diretores apreciaram a minuta da RN, que deverá, agora, passar pelos ajustes finais antes de ser aprovada em definitivo pelo colegiado e seguir para publicação no Diário Oficial da União (DOU). 10

Consulta pública..... 11

Lista das recomendações de incorporação..... 11

MEDICAMENTOS 11

Antineoplásicos orais (tratamento de câncer) 11

Imunobiológicos (tratamento de doenças inflamatórias, crônicas e autoimunes) 12

Outros medicamentos..... 12

PROCEDIMENTOS 12

ALTERAÇÕES DE DIRETRIZES DE UTILIZAÇÃO (INCLUSÃO DE COBERTURA) 13

543ª Reunião da Diretoria Colegiada..... 14

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) realiza nesta quarta-feira (10/02), a partir das 14h, a 543ª reunião da Diretoria Colegiada (Dicol). 14

ANTT..... 15

ANTT recebe contribuições sobre RNTRC até 21/2..... 15

Acontece hoje (10/2) a sessão virtual da Audiência Pública nº 8/2020, que propõe revisão da resolução nº 4.799/2015, a qual estabelece procedimentos para inscrição e manutenção do registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC). Para conferir a transmissão da sessão pública acesse o Canal ANTT no Youtube, nesse link..... 15

O período de contribuições se estende até as 18h do dia 21/2. Para entender mais sobre o procedimento de audiência pública, assista ao vídeo. Para saber como enviar sua contribuição, acesse o tutorial do Sistema ParticipANTT. ... 15

ANTAQ..... 17

ANTAQ inova e abre tomada de subsídios sobre criação de espaço eletrônico para troca de ofertas de transporte 17

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ realizará, no período de 08/02/2021 a 09/03/2021, Tomada de Subsídios Pública 01/2021-SOG, visando obter contribuições e subsídios acerca da proposta de criação de um espaço eletrônico (marketplace), de utilização facultativa, para troca de ofertas de transporte na navegação marítima. 17

Trata-se de uma plataforma eletrônica que conecta usuários e transportadores, os quais poderão ofertar não apenas o transporte marítimo, mas toda a qualidade de procedimentos na forma de uma solução logística completa aos usuários, em um mesmo local. Assim, uma empresa de navegação poderá ofertar não apenas o transporte aquaviário, mas um produto logístico que poderá incluir outros

Quarta-feira | 10.02.2021

modais (OTM) ou mesmo serviços dos mais variados, que auxiliarão aos clientes de formas diversas.....	17
ANVISA.....	19
Gerência Geral de Alimentos divulga resultados de 2020	19
Já está disponível para consulta o Relatório de Gestão da Gerência Geral de Alimentos da Anvisa, que apresenta os principais resultados obtidos em 2020. De acordo com o documento, o período foi marcado pela necessidade de adaptação ao trabalho remoto, modalidade que se mostrou bastante eficaz, reduzindo o tempo médio de análise.....	19
Resultados positivos	19
Comunicação com a sociedade	20
Anvisa promove Diálogo Setorial sobre CP 897/2020.....	21
A Anvisa informa que irá realizar na próxima quinta-feira (18/2) uma reunião para apresentar e discutir as contribuições à Consulta Pública (CP) 897/2020, que trata de materiais em contato com alimentos. O encontro virtual está previsto para ocorrer das 9h30 às 12h.	21

Quarta-feira | 10.02.2021

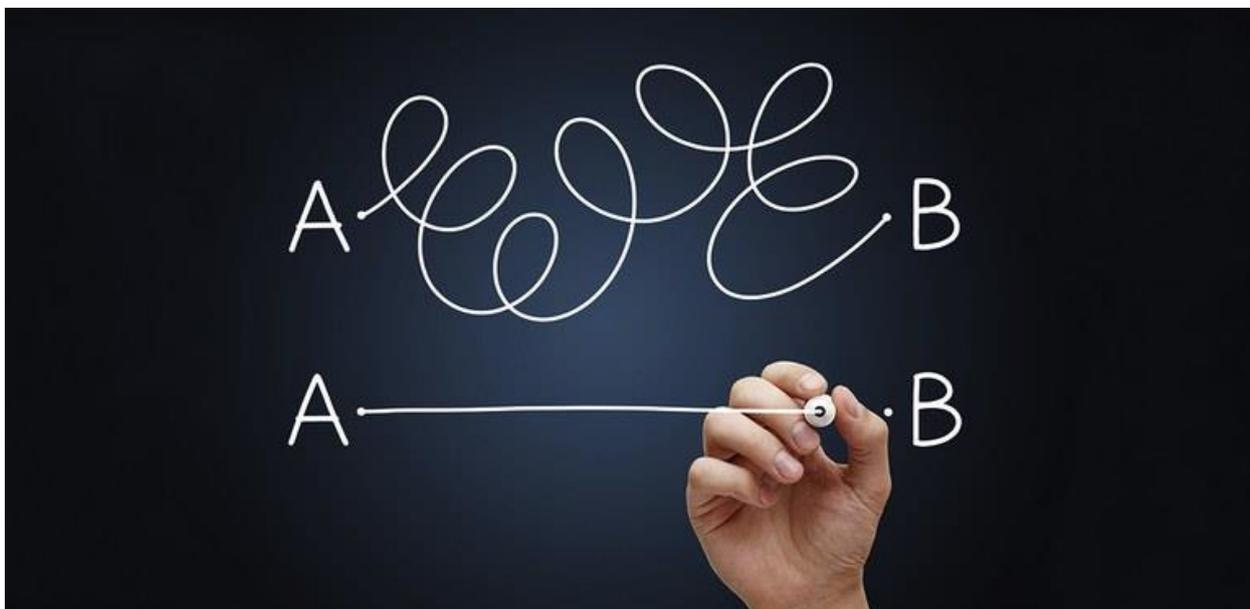
ANATEL

Anatel publica regras para a adaptação de concessão para autorização da telefonia fixa

O regulamento entra em vigor no dia 1º de março de 2021

Compartilhe:

Publicado em 10/02/2021 16h12



A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) publicou nesta quarta-feira (10/2) o Regulamento de Adaptação das Concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado para Autorizações. O documento, aprovado pela [Resolução nº 741](#), de 8 de fevereiro de 2021, traz como anexo a minuta de Termo Único de Autorização para Exploração de Serviços de Telecomunicações. O regramento entra em vigor no dia 1º de março de 2021.

A norma trata da adaptação das concessões da telefonia fixa para o regime de autorização, em conformidade com a [Lei nº 13.879/2019](#), que alterou a Lei Geral de Telecomunicações (LGT), [Lei nº 9.472/1997](#).

Os documentos que fundamentaram a expedição do Regulamento são públicos e podem ser acessados por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no processo [53500.056574/2017-14](#).

Perguntas e respostas. Entenda melhor os principais pontos do novo regulamento:

- **O que é a adaptação?**

A adaptação do instrumento de concessão para autorização é o procedimento pelo qual as atuais concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC, a telefonia fixa) poderão extinguir antecipadamente seus contratos de concessão, isto é, antes de 31 de

Quarta-feira | 10.02.2021

dezembro de 2025, e firmar termo de autorização de serviço, assumindo compromissos de atendimento e de investimento como contrapartida.

- **A adaptação é obrigatória?**

A adaptação das outorgas não é obrigatória, ou seja, as concessionárias podem optar por adaptar ou não suas outorgas. Uma vez aprovado o pedido de adaptação, deverá ser assinado o Termo Único de Autorização, que substituirá o contrato de concessão.

- **Quem pode adaptar suas outorgas?**

As atuais concessionárias do STFC: Algar Telecom, Claro S/A (sucessora da Embratel Telecomunicações S/A), Telemar Norte Leste S/A e Oi S/A, Telefônica Brasil S/A e Sercomtel S/A Telecomunicações.

- **Quais são os requisitos para a adaptação?**

De acordo com o Regulamento, as atuais concessionárias do STFC poderão adaptar suas outorgas para o regime de autorização, desde que atendidos os requisitos de manutenção da oferta do serviço onde houver atendimento na data do pedido de adaptação, assunção de compromissos de investimento associados a metas de implantação de infraestrutura de telecomunicações, apresentação de garantias associadas às referidas obrigações e assinatura do Termo Único de Autorização.

Os compromissos de investimento a serem assumidos pela prestadora adaptada devem ser escolhidos dentre as seguintes opções de projetos:

I - Implantação e oferta de infraestrutura de transporte de alta capacidade (*backhaul*) com fibra óptica até a sede do município, nos municípios onde esta tecnologia ainda não estiver disponível;

II - Implantação do Serviço Móvel Pessoal (SMP, a telefonia móvel) com oferta da tecnologia 4G ou superior em localidades que não sejam sede de município e onde ainda não estiverem disponíveis redes de acesso móvel em banda larga;

III - Implantação do SMP com oferta da tecnologia 4G ou superior em rodovias federais onde ainda não estiverem disponíveis redes de acesso móvel em banda larga.

- **Quais localidades serão atendidas com os projetos de investimento?**

O Regulamento prevê que os compromissos de investimento devem atender municípios e localidades nos quais a infraestrutura não exista ou não esteja em implementação, e que apresentem Valor Presente Líquido (VPL) negativo, isto é, estejam em áreas nas quais a exploração dos serviços de telecomunicações tenha baixa atratividade econômica. O [Decreto nº 10.402, de 17 de junho de 2020](#), dispôs sobre a adaptação do instrumento de concessão para autorização de serviço de telecomunicações, e previu que no mínimo 50% das metas de compromissos de investimento deverá ser cumprido nas regiões Norte e Nordeste.

Quarta-feira | 10.02.2021

- **Como se dá o processo de adaptação?**

Sobre o procedimento para adaptação, o Regulamento prevê que as concessionárias deverão apresentar o pedido em até 120 dias, contados da aprovação pelo Conselho Diretor, dos valores econômicos associados à adaptação, individualizados por concessionária; o pedido de adaptação será analisado, em até 60 dias, por uma comissão que verificará se a concessionária preenche todos os requisitos para a adaptação previstos na Lei e no Regulamento. Após a análise dessa comissão, a Procuradoria Federal Especializada junto à Anatel se manifestará sobre o pedido, em até 60 dias, e o processo será encaminhado para deliberação pelo Conselho Diretor da Agência.

- **Quanto as concessionárias deverão desembolsar para fazer a adaptação?**

O valor econômico associado à adaptação do instrumento de concessão para autorização deve incluir as seguintes fontes de saldo:

I - Desonerações relativas ao Plano Geral de Metas para a Universalização (PGMU), se houver, inclusive os já definidos pelo Conselho Diretor em processo(s) específico(s).

II - Desonerações relativas às demais alterações dos contratos de concessão para prestação do STFC, inclusive as já realizadas em processo(s) específico(s), se houver.

III - Desonerações relativas à migração do regime de concessão para o regime de autorização na prestação do STFC, incluindo o ônus da reversibilidade dos bens.

A metodologia de cálculo do saldo da adaptação, segundo a qual serão definidos os valores econômicos associados à adaptação, por concessionária, está em elaboração, e contará com parecer de consultoria especializada (processo nº 53500.052761/2019-91).

- **Quais os impactos da adaptação para os consumidores?**

A manutenção do atendimento aos consumidores é requisito da adaptação. As prestadoras adaptadas deverão manter o STFC onde houver atendimento na data do pedido de adaptação, admitindo-se o atendimento também com o SMP. Nas áreas sem competição adequada, isto é, naquelas localidades onde não houver oferta de serviço por outros prestadores do STFC ou do SMP, a prestadora adaptada também deverá manter condições comerciais não inferiores ao Plano Básico de Serviços, a oferta comercial com valor não superior e cesta de itens e condições não inferiores ao Acesso Individual Classe Especial (Aice), nos termos da regulamentação. Nesse caso, a Prestadora Adaptada que optar pela oferta do SMP deverá manter plano de serviço que assegure aos consumidores condições de preço compatíveis ou mais vantajosas que aquelas do Plano Básico de Serviços.

Quarta-feira | 10.02.2021

ANP

Segundo workshop sobre mercado de gás debate regras de balanceamento

Compartilhe:

Publicado em 10/02/2021 17h33

A ANP realizou hoje (10/2/2021) o 2º Workshop sobre o Modelo Conceitual do Mercado de Gás. O evento ocorreu por videoconferência e foi transmitido ao vivo pelo canal da ANP no YouTube.

O Modelo Conceitual passou por consulta prévia, encerrada em 18/1/2021, e foi tema de um primeiro workshop realizado em 11/1/2021. Neste segundo evento, foram debatidos assuntos relacionados às regras de balanceamento, tais como: princípios e conceitos de balanceamento; papel dos agentes; principais instrumentos de balanceamento; importância da coordenação dos transportadores; e transição para balanceamento de mercado.

“No sentido de avançar na direção da formação de um mercado de gás integrado, é importante que as regras de balanceamento facilitem a comercialização de gás natural entre diferentes áreas do Brasil, de forma a contribuir com o desenvolvimento de um mercado líquido e eficiente. Para tal, as regras de balanceamento devem ser justas, não discriminatórias e transparentes, e basear-se em critérios objetivos, além de levar em conta as reais necessidades do mercado”, afirmou o diretor da ANP José Cesário Cecchi, na abertura do evento.

O workshop contou com mais de 150 participantes, incluindo apresentações realizadas por representantes da Associação de Empresas de Transporte de Gás Natural por Gasoduto (ATGás), da Bocconi School of Management, do Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP) e do Fórum das Associações Empresariais Pró-Desenvolvimento do Mercado de Gás Natural (Fórum do Gás).

O Modelo Conceitual é a primeira etapa do processo de revisão dos regulamentos que tratam das atividades de comercialização e de carregamento de gás natural, as Resoluções ANP nº 52/2011 e nº 51/2013, respectivamente. A revisão das resoluções está prevista na Agenda Regulatória 2020-2021 da ANP.

A série de workshops tem por objetivo trazer para discussão a caracterização do mercado do gás natural e do relacionamento comercial entre os agentes, definições que influenciarão as normas de: contratação de capacidade de transporte; compra e venda de gás natural no mercado físico ou em mercados organizados (mercado de balcão e bolsa); e participação em mecanismos de contratação destinados a promover ações de balanceamento.

Todas as contribuições recebidas durante a realização dos workshops serão consideradas na elaboração da proposta de resolução, cuja minuta passará por consulta e audiência públicas antes de sua publicação final.



WA Clipping das agências



Quarta-feira | 10.02.2021

ANP atualiza lista dos Organismos de Certificação de Conteúdo Local que podem emitir certificados

Compartilhe:

Publicado em 10/02/2021 11h53

A ANP atualizou hoje (10/02/21) a lista dos Organismos de Certificação de Conteúdo Local que podem emitir Certificados de Conteúdo Local.

[+ Veja a lista atualizada dos Organismos de Certificação de Conteúdo Local.](#)

Quarta-feira | 10.02.2021

ANP lança painel dinâmico com dados de seus canais de atendimento

Compartilhe:

Publicado em 10/02/2021 11h10 Atualizado em 10/02/2021 11h29

A ANP lançou o Painel Dinâmico da Ouvidoria, uma ferramenta interativa que disponibiliza dados dos canais de atendimento da Agência. O painel traz quantitativos de manifestações recebidas pela Central de Atendimento, e-SIC e Fala.BR a partir de 2020, sendo atualizado mensalmente.

A ferramenta consolida informações geradas a partir do ano de 2020, tendo a base de dados atualizada mensalmente. É possível filtrar os dados por canal de atendimento, tipo de manifestação (denúncia, elogio, informação, reclamação, solicitação, sugestão e outros), ano e mês. No caso da Central de Atendimento, é possível pesquisar também por Estado.

A Central de Atendimento da ANP recebe reclamações, denúncias, sugestões e dúvidas de agentes regulados e do público geral por meio do telefone gratuito 0800-970-0267 e da página [Fale Conosco](#) do Portal da ANP.

O e-SIC é o canal para recebimento de pedidos de informações com base na Lei de Acesso à Informação (LAI). Os interessados devem acessar o endereço www.acessoainformacao.gov.br/sistema e preencher o requerimento.

Já o [Fala.BR](#) é a plataforma integrada de ouvidoria e acesso à informação do Governo Federal, da qual faz parte a Ouvidoria da ANP. Esse canal é destinado a assuntos relativos ao desempenho da Agência e recomendações que promovam a qualidade e eficiência a fim de melhorar a gestão e alcançar o equilíbrio na atuação regulatória.

O Painel Dinâmico da Ouvidoria tem como objetivo aumentar a transparência das ações da ANP e prestar contas à sociedade sobre a quantidade de interações recebidas do mercado e da população. Todas as manifestações são encaminhadas às áreas técnicas responsáveis para o devido encaminhamento.

+ [Clique aqui para acessar o Painel Dinâmico da Ouvidoria](#)

Quarta-feira | 10.02.2021

ANS

ANS analisa proposta de normativa que definirá novas coberturas dos planos de saúde

Detalhes

Categoria: **Consumidor**

Publicado em: 10/02/2021

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) analisou, nesta quarta-feira (10/02), a proposta de Resolução Normativa (RN) que irá atualizar o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde. Na reunião, foram apresentados os resultados da consulta pública que reuniu contribuições para a incorporação de novas tecnologias na lista de cobertura dos planos de saúde e as sugestões que foram consolidadas após análise técnica. Os diretores apreciaram a minuta da RN, que deverá, agora, passar pelos ajustes finais antes de ser aprovada em definitivo pelo colegiado e seguir para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

As propostas de atualização sugeridas contemplam a incorporação de 60 novas tecnologias em saúde, sendo 46 relativas a medicamentos e 14 referentes a procedimentos como exames, terapias e cirurgias. Na lista de medicamentos, estão 24 antineoplásicos orais contra diversos tipos de câncer; 21 imunobiológicos para tratamento de doenças inflamatórias, crônicas e autoimunes, como psoríase, asma e esclerose múltipla; e um para tratamento de doença que leva a deformidades ósseas. Entre os procedimentos, estão exames, terapias e cirurgias para diagnóstico e tratamento de enfermidades do coração, intestino, coluna, pulmão, mama, entre outras (confira a lista completa ao final desse texto). Além disso, está sendo ampliada a cobertura de outros quatro procedimentos já existentes no Rol, através de alterações nas Diretrizes de Utilização (DUTs).

Além das incorporações de tecnologias, estão sendo propostas outras 41 atualizações entre alterações em DUTs e aprimoramento de termos descritivos de procedimentos já elencados no Rol. Com isso, a Agência busca aprimorar a redação e consolidar regras previstas em entendimentos já divulgados pela ANS.

As propostas de atualização analisadas hoje pela diretoria da ANS serão agora consolidadas e a minuta final de normativa seguirá para aprovação na próxima reunião dos diretores, prevista para ocorrer ainda este mês. Depois de publicada no DOU, as operadoras de planos de saúde terão 30 dias para se adequarem à norma, e na sequência as novas coberturas passarão a vigorar. O Rol de Procedimentos é válido para os beneficiários de planos de saúde contratados a partir de 02 de janeiro de 1999, os chamados planos novos, e para os usuários de planos contratados antes dessa data, mas que foram adaptados à Lei dos planos de saúde.

[Clique aqui e saiba mais sobre a cobertura dos planos de saúde e o Rol de Procedimentos.](#)

Quarta-feira | 10.02.2021

Consulta pública

No período em que esteve em consulta pública – de 08/10/2020 a 21/11/2020 - a ANS recebeu 30.658 contribuições para atualização do Rol, um aumento de 500% em relação à última consulta pública para revisão do Rol, realizada em 2017, que teve 5.259 contribuições. Do total de sugestões recebidas, 50% (15.242) foram relativas a procedimentos como consultas, exames e cirurgias; 47% (14.481) a medicamentos; e os 3% restantes relacionados a alterações em termos descritivos, no texto da Resolução Normativa e sobre as atualizações extraordinárias realizadas em 2020 por conta da pandemia de Covid-19.

A maior parte das contribuições foi encaminhada por profissionais de saúde, seguido de pacientes e familiares, amigos ou cuidadores de pacientes. [Clique aqui para mais informações sobre o processo de atualização do Rol.](#)

[Acesse aqui a apresentação feita durante a reunião.](#)

Lista das recomendações de incorporação

MEDICAMENTOS

Antineoplásicos orais (tratamento de câncer)

1. ABEMACICLIBE: mama
2. RIBOCICLIBE: mama
3. ALECTINIBE: pulmão
4. ESILATO DE NINTEDANIBE: pulmão
5. OSIMERTINIBE: pulmão
6. CABOZANTINIBE: rins
7. REGORAFENIBE: fígado
8. LENVATINIBE: fígado
9. COBIMETINIBE: melanoma
10. DABRAFENIBE EM COMBINAÇÃO COM TRAMETINIBE: melanoma
11. APALUTAMIDA: próstata
12. ENZALUTAMIDA: próstata
13. CITRATO DE IXAZOMIBE: mieloma
14. LENALIDOMIDA_MIELOMA_IND1_REFRATÁRIO/RECIDIVADO: mieloma
15. LENALIDOMIDA_MIELOMA_IND2_TRATAMENTO DE MANUTENÇÃO: mieloma
16. LENALIDOMIDA_MIELOMA_IND3_SEM TRATAMENTO PRÉVIO: mieloma
17. LENALIDOMIDA_SIND. MIELODISPLÁSICA: mieloma
18. IBRUTINIBE_LINFOMA DE CÉLULAS DO MANTO: linfoma
19. IBRUTINIBE_LLC_IND1_REFRATÁRIOS/RECAÍDOS: leucemia linfocítica crônica
20. IBRUTINIBE_LLC_IND2_PRIMEIRA LINHA: leucemia linfocítica crônica

Quarta-feira | 10.02.2021

21.VENETOCLAX_LLX: leucemia linfocítica crônica

22.VENETOCLAX_LMA: leucemia mieloide aguda

23.MIDOSTAURINA_LMA: leucemia mieloide aguda

24.NILOTINIBE_LMC: leucemia mieloide crônica

Imunobiológicos (tratamento de doenças inflamatórias, crônicas e autoimunes)

1. ALENTUZUMABE: esclerose múltipla

2. NATALIZUMABE: esclerose múltipla grave com rápida evolução

3. OCRELIZUMABE: esclerose múltipla e formas recorrentes

4. BETAINTERFERONA 1ª: esclerose múltipla

5. ACETATO DE GLATIRÂMÉR: esclerose múltipla

6. ADALIMUMABE: hidradenite supurativa (doença de pele crônica inflamatória)

7. OMALIZUMABE: urticária crônica

8. ADALIMUMABE: uveíte

9. BENRALIZUMABE: asma

10.MEPOLIZUMABE: asma

11.OMALIZUMABE: asma

12.ADALIMUMABE: psoríase

13.ETANERCEPTE: psoríase

14.GUSELCUMABE: psoríase

15.INFLIXIMABE: psoríase

16.IXEQUIZUMABE: psoríase

17.SECUQUINUMABE: psoríase

18.USTEQUINUMABE: psoríase

19.GOLIMUMABE: retocolite ulcerativa (doença inflamatória intestinal crônica)

20.INFLIXIMABE: retocolite ulcerativa

21.VEDOLIZUMABE: retocolite ulcerativa

Outros medicamentos

1. TERAPIA INTRAVENOSA COM ÁCIDO ZOLEDRÔNICO PARA DOENÇA DE PAGET (deformidades ósseas)

PROCEDIMENTOS

1. ENTEROSCOPIA DO INTESTINO DELGADO COM CÁPSULA ENDOSCÓPICA: exame para diagnóstico de sangramento intestinal de causa obscura

2. ABLAÇÃO PERCUTÂNEA POR CORRENTE DE CRIOABLÇÃO PARA O TRATAMENTO DA FIBRILAÇÃO ATRIAL PAROXÍSTICA: terapia para tratamento de problema cardíaco

Quarta-feira | 10.02.2021

3. ENSAIO PARA DOSAGEM DA LIBERAÇÃO DE INTERFERON GAMA: exame para detecção de tuberculose latente em pacientes imunocomprometidos
4. ARTROPLASTIA DISCAL DE COLUNA VERTEBRAL: cirurgia para tratamento de problemas da coluna cervical
5. CIRURGIA ENDOSCÓPICA DA COLUNA VERTEBRAL - HÉRNIA DE DISCO LOMBAR: cirurgia para tratamento de hérnia de disco lombar
6. IMPLANTE TRANSCATETER DE PRÓTESE VALVAR AÓRTICA (TAVI): cirurgia para tratamento de problema cardíaco
7. RADIOTERAPIA INTRAOPERATÓRIA POR ELÉTRONS (IOERT): terapia para tratamento de câncer de mama
8. CONSULTA COM ENFERMEIRO OBSTETRA OU OBSTETRIZ
9. CALPROTECTINA, DOSAGEM FECAL: exame para detecção de inflamação intestinal
10. RAZÃO DO TESTE sFlt-1/PlGF: exame para diagnóstico de risco de pré-eclâmpsia
11. TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA: terapia para cicatrização de feridas agudas ou crônicas e queimaduras de segundo e terceiro graus
12. OSTEOTOMIA DA MANDÍBULA E/OU MAXILAR COM APLICAÇÃO DE OSTEODISTRATOR: cirurgia para correção de deformidade na mandíbula
13. PD-L1 – DETECÇÃO POR TÉCNICAS IMUNOHISTOQUÍMICAS: exame para detecção de expressão do PD-L1 em material de biópsia de câncer de pulmão
14. FLT3 – PESQUISA DE MUTAÇÕES: exame para diagnóstico de leucemia mieloide aguda

ALTERAÇÕES DE DIRETRIZES DE UTILIZAÇÃO (INCLUSÃO DE COBERTURA)

1. TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA: amplia cobertura do procedimento para pacientes com glaucoma
2. IMPLANTE DE MONITOR DE EVENTOS (LOOPER IMPLANTÁVEL): amplia cobertura do procedimento para pacientes pós-acidente vascular cerebral criptogênico ou ataque isquêmico transitório com causa indeterminada com suspeita de fibrilação atrial
3. ANÁLISE MOLECULAR DE DNA: inclusão do exame de “SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA” para investigação de deficiência intelectual de causa indeterminada e inclusão de outras especialidades para a solicitação do procedimento Análise Molecular de DNA
4. TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE MEDULA ÓSSEA: alinhamento com as indicações do Ministério da Saúde para o transplante de células tronco hematopoiéticas



Quarta-feira | 10.02.2021

543ª Reunião da Diretoria Colegiada

Detalhes

Categoria: **Sobre a ANS**

Publicado em: 10/02/2021

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) realiza nesta quarta-feira (10/02), a partir das 14h, a 543ª reunião da Diretoria Colegiada (Dicol).

O encontro será realizado de forma remota, com transmissão ao vivo pelo [canal da ANS no Youtube](#).

[Confira aqui a pauta](#).

Após a transmissão, o vídeo da gravação permanecerá disponível no Youtube.

Quarta-feira | 10.02.2021

ANTT

ANTT recebe contribuições sobre RNTRC até 21/2

Sessão virtual da AP 8/2020 acontece hoje (10/2)

Compartilhe:

Publicado em 10/02/2021 12h00 Atualizado em 10/02/2021 16h47



Acontece hoje (10/2) a sessão virtual da Audiência Pública nº 8/2020, que propõe revisão da resolução nº 4.799/2015, a qual estabelece procedimentos para inscrição e manutenção do registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC). Para conferir a transmissão da sessão pública acesse o Canal ANTT no Youtube, nesse link.

O período de contribuições se estende até as 18h do dia 21/2. Para entender mais sobre o procedimento de audiência pública, assista ao vídeo. Para saber como enviar sua contribuição, acesse o tutorial do Sistema ParticipANTT.

Histórico – A última revisão à Resolução nº 4.799 aconteceu em 2015 e, ao longo desses cinco anos, foram observadas oportunidades de aperfeiçoamentos que possibilitaram melhor aplicação e acompanhamento da norma pelo mercado, bem como ajuste da regra à realidade atual.



WA Clipping das agências



Quarta-feira | 10.02.2021

Mais informações sobre a matéria e as orientações acerca dos procedimentos relacionados com a realização e participação da audiência estão disponíveis [aqui](#).

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: ap008.2020@antt.gov.br.

Categoria

Infraestrutura, Trânsito e Transportes

Quarta-feira | 10.02.2021

ANTAQ

ANTAQ inova e abre tomada de subsídios sobre criação de espaço eletrônico para troca de ofertas de transporte

As contribuições poderão ser dirigidas à ANTAQ até às 23h59 de 09/03/2021

Compartilhe:

Publicado em 10/02/2021 09h14 Atualizado em 10/02/2021 10h51

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ realizará, no período de 08/02/2021 a 09/03/2021, Tomada de Subsídios Pública 01/2021-SOG, visando obter contribuições e subsídios acerca da proposta de criação de um espaço eletrônico (marketplace), de utilização facultativa, para troca de ofertas de transporte na navegação marítima.

Trata-se de uma plataforma eletrônica que conecta usuários e transportadores, os quais poderão ofertar não apenas o transporte marítimo, mas toda a qualidade de procedimentos na forma de uma solução logística completa aos usuários, em um mesmo local. Assim, uma empresa de navegação poderá ofertar não apenas o transporte aquaviário, mas um produto logístico que poderá incluir outros modais (OTM) ou mesmo serviços dos mais variados, que auxiliarão aos clientes de formas diversas.

O Sistema Eletrônico de Estímulo ao Transporte Marítimo – Setmar, nome escolhido para ferramenta, tem como principal objetivo facilitar a interação entre os usuários – aqueles que demandam o transporte e as empresas de navegação que ofertam os serviços, em especial, para cargas de origem e destino no país, como informou o superintendente de Outorgas da ANTAQ, Alber Vasconcelos, que explica como funcionará o sistema:

“Os usuários incluirão as informações das cargas pretendidas e as empresas de navegação terão um espaço para fornecimento de ofertas de serviço que melhor atendam aos clientes, tudo de modo eletrônico. A operação se dará sem a intervenção direta da agência. O espaço utilizado será uma adaptação do já utilizado para consultas ao setor”, salientou.

De acordo com Vasconcelos, as principais vantagens da ferramenta são a transparência nas informações; redução no tempo de busca comercial e maior oferta de serviços aos usuários de transporte; ampliação do uso do transporte aquaviário (modalidade marítima) no transporte de mercadorias/cargas na costa nacional; e possibilidade de ofertas que englobem soluções logísticas completas.

Por se tratar de um projeto originado a partir de questionamentos do próprio mercado, a expectativa, segundo o superintendente da ANTAQ, é de um bom recebimento da ferramenta pelo setor. “Além de ser uma fonte rica de informações, permitindo ampliar o conhecimento do transporte aquaviário, o sistema assegurará a ampla divulgação a potenciais consumidores/usuários, estimulando a cabotagem nacional”, afirmou.

A expectativa, de acordo com o superintendente de Outorgas da ANTAQ, é de colocar o sistema operacional ainda no primeiro semestre de 2021.

Participação



WA Clipping das agências



Quarta-feira | 10.02.2021

O questionário relativo à Tomada de Subsídios Pública nº 01/2021-SOG está disponível [aqui](#).

As contribuições poderão ser dirigidas à ANTAQ até às 23h59 do dia 09/03/2021, exclusivamente por meio e na forma do questionário eletrônico, não sendo aceitas contribuições enviadas por meio diverso.

Será permitido, exclusivamente através do e-mail: anexo_tomada01SOG2021@antaq.gov.br, mediante identificação do contribuinte e no prazo estipulado para esta Tomada de Subsídios anexar imagens digitais, tais como mapas, plantas, fotos, sendo que as contribuições em texto deverão ser preenchidas nos campos apropriados do questionário eletrônico.

Caso o interessado não disponha dos recursos necessários para o envio da contribuição por meio do questionário eletrônico, poderá fazê-la utilizando o computador da Secretaria-Geral - SGE, desta Agência, no caso de Brasília, ou nas suas Unidades Regionais, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio da ANTAQ.

As contribuições recebidas na forma deste Aviso serão disponibilizadas aos interessados no sítio da Agência: www.gov.br/antaq

Categoria

Infraestrutura, Trânsito e Transportes

Quarta-feira | 10.02.2021

ANVISA

Gerência Geral de Alimentos divulga resultados de 2020

Quer saber quais foram os principais avanços obtidos na área? Confira o Relatório de Gestão e fique por dentro.

Compartilhe:

Publicado em 10/02/2021 17h10 Atualizado em 10/02/2021 17h29

Já está disponível para consulta o Relatório de Gestão da Gerência Geral de Alimentos da Anvisa, que apresenta os principais resultados obtidos em 2020. De acordo com o documento, o período foi marcado pela necessidade de adaptação ao trabalho remoto, modalidade que se mostrou bastante eficaz, reduzindo o tempo médio de análise.

“O ano de 2020 foi particularmente desafiador para todos nós. No entanto, a capacidade de resiliência, o empenho, a dedicação e o comprometimento da equipe permitiram que superássemos os desafios e melhorássemos ainda mais os resultados positivos”, afirmou a gerente geral da área, Thalita Lima.

As informações do relatório estão organizadas em cinco blocos: regularização, com foco nos números relativos à entrada, saída e tempo de análise de petições; regulamentação, focada na conclusão dos temas da Agenda Regulatória vigente; comunicação com a sociedade, visando o aprimoramento da qualidade do atendimento aos diferentes públicos e o alto nível de satisfação dos usuários; medidas adotadas pela área para enfrentamento da pandemia de Covid-19; e a indicação das perspectivas e dos desafios para 2021.

Resultados positivos

O tempo médio para primeira manifestação das petições de registro foi de 76 dias. Isso representa uma redução de 48,5% em relação ao ano de 2019. Para as petições de avaliação de segurança e eficácia, processos mais complexos e com maior passivo, os dados também foram positivos. Entre 2019 e 2020, a área obteve uma redução de 97 dias para a primeira manifestação, mesmo com o aumento de 27% na entrada de pedidos.

É importante destacar os investimentos realizados em transformação digital, que redundaram em celeridade e modernização dos processos. Com isso, a área recebeu o selo Anvisa “três estrelas”, que indica que 70% dos serviços foram transformados com maturidade inicial.

Regulação

Em 2020, a área de Alimentos atuou intensamente no campo da regulação sanitária, superando os números do ano anterior. Foram publicados, ao todo, 13 atos normativos (Resolução da Diretoria Colegiada e Instrução Normativa), 15 termos de abertura de processos e 13 consultas públicas.

Outro dado importante foi o elevado número de diálogos setoriais realizados com a sociedade: 22 eventos sobre assuntos variados, como preparação de posições para as



WA Clipping das agências



Quarta-feira | 10.02.2021

reuniões do Mercosul, contaminantes em alimentos, aditivos alimentares e discussões sobre novos ingredientes e especificações.

Comunicação com a sociedade

Nas ações voltadas à melhoria da comunicação, a área manteve seu compromisso de responder à sociedade com celeridade e qualidade. Foram mais de 10 mil questionamentos durante o ano. Desses, 99,7% foram respondidos dentro do prazo.

Acesse o [Relatório de Gestão da Gerência Geral de Alimentos da Anvisa](#).

Quer saber as notícias da Anvisa em primeira mão? Siga-nos no Twitter @anvisa_oficial, Facebook@AnvisaOficial, Instagram @anvisaoficial e YouTube @anvisaoficial

Categoria

Saúde e Vigilância Sanitária

Tags: [alimentosrelatório de 2020balanço](#)

Quarta-feira | 10.02.2021

Anvisa promove Diálogo Setorial sobre CP 897/2020

No dia 18 de fevereiro, a partir das 9h30, a Anvisa irá realizar uma reunião virtual para discutir as contribuições à Consulta Pública 897/2020. Participe!

Compartilhe:

Publicado em 10/02/2021 16h07

A Anvisa informa que irá realizar na próxima quinta-feira (18/2) uma reunião para apresentar e discutir as contribuições à Consulta Pública (CP) 897/2020, que trata de materiais em contato com alimentos. O encontro virtual está previsto para ocorrer das 9h30 às 12h.

Destaca-se que a referida consulta foi aberta em agosto de 2020, com prazo de 60 dias para o envio de contribuições. A iniciativa propõe alterações nas seguintes normas:

- **Resolução 105/1999**: disposições gerais para embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos.

- **Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 56/2012**: lista positiva de monômeros, outras substâncias iniciadoras e polímeros autorizados para a elaboração de embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos.

- **Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 88/2016**: materiais, embalagens e equipamentos celulósicos destinados a entrar em contato com alimentos.

Os interessados em participar devem enviar o nome, a entidade/instituição que representam e o e-mail de contato para geare@anvisa.gov.br, até as 15h do dia 17 de fevereiro, para que possam receber o link de acesso.

Quer saber as notícias da Anvisa em primeira mão? Siga-nos no Twitter [@anvisa_oficial](https://twitter.com/anvisa_oficial), Facebook [@AnvisaOficial](https://www.facebook.com/AnvisaOficial), Instagram [@anvisaoficial](https://www.instagram.com/anvisaoficial) e YouTube [@anvisaoficial](https://www.youtube.com/@anvisaoficial)

Tags: [alimentosdiálogo](#) [setorialconsulta](#) [pública](#) [897materiais](#) [em contato com alimentos](#)